

INSTRUÇÃO Nº 001/2006-CJCI

A Desembargadora **OSMARINA ONADIR SAMPAIO NERY**,
Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a necessidade de, no âmbito das Comarcas do Interior, ser regulada a questão do cumprimento de mandados por Oficiais de Justiça, o que na Capital encontra disciplinamento no Provimento nº 003/1993, com as alterações do Provimento nº 004/1999;

CONSIDERANDO que não é conveniente, levando-se em conta as peculiaridades locais, a aplicação, pura e simples, para as Comarcas do Interior, de tal Provimento, pois, por exemplo, o prazo de 30(trinta) dias para cumprimento de mandados em sede de Comarcas pequenas, que são a maioria no Estado, se afigura muito extenso, e em muitas delas não há necessidade da criação de Central de Mandados, devendo, em consequência, a matéria ter regulação própria por cada Juiz Diretor do Fórum, levando-se em conta as peculiaridades de cada Comarca.

RESOLVE:

Baixar a presente Instrução, para o fim de determinar aos Senhores Juizes Diretores de Fórum das Comarcas do Interior que:

- a) No prazo de 30(trinta) dias, a contar da publicação da presente Instrução, levando em conta as peculiaridades locais, regulamente, por Portaria, o prazo para cumprimento de mandados por Oficiais de Justiça, inclusive criando, onde se fizer necessário, a respectiva Central de Mandados, observando, como limite máximo dos prazos, os estipulados no Provimento nº 003/1993, com as alterações do Provimento nº 004/1999, que regula a Central de Mandados da Capital;
- b) Editada a Portaria, no prazo de 48:00 horas após a sua edição, uma via deve ser remetida, via FAX - (91) 3218-2728 ou 3218-2730, a esta Corregedoria para a sua devida análise e aprovação.

P.R.I. e C.

Belém, 18 de maio de 2006

Desembargadora **OSMARINA ONADIR SAMPAIO NERY**
Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior